**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 66ª e 67ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A. ("CRAs")**
**CNPJ/MF 10.753.164/0001-43**
**NIRE 35300367308**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 de agosto de 2016, em primeira convocação, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia ou "Emissora""), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1553, 3º andar, cj. 32, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Dispensada a convocação pela presença de investidore(s) da totalidade dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das 66ª e 67ª Séries ("**Investidores**"). Presentes também a Companhia e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**., na qualidade de agente fiduciário e representante dos Investidores ("**Agente Fiduciário**" ou "**SLW**").

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Milton Scatolini Menten; Secretário: Claudia Orenga Frizatti.

**4. ORDEM DO DIA:** (i) Analisar e discutir os eventos de pagamento dos lastros dos CRAs ocorridos em 30 de Maio de 2016, de forma a validar a eventual nova formatação da carteira de direitos creditórios dos CRAs; (ii) Analisar e discutir sobre os ativos da carteira de valores mobiliários que eventualmente não tenham sido adimplidos da forma originalmente contratada; (iii) alterar os documentos de securitização que se fizerem necessários em virtude da deliberação das matérias acima.

**5. DELIBERAÇÕES:**

**5.1** Aberta a Assembléia, a Companhia apresentou os relatórios de controle dos ativos integrantes dos Lastros dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em circulação das series 66ª e 67ª ("CRAs"), relativos aos eventos ocorridos em 30 de maio de 2016, bem como das propostas recebidas pelos respectivos emitentes relativos à repactuação ou flexibilização da forma de pagamento dos lastros.

**5.2** Após as devidas explicações feitas pela Companhia, às matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos Investidores presentes, sem ressalvas, nos seguintes termos:

**(A) Ativos integrantes da carteira de lastros dos CRAs que foram quitados até a data de vencimento, da forma originalmente contratada:**

Ativos CETIP 15E00186939 e 15E00187440: Para estes ativos, houve apenas a informação de adimplemento, não tendo ocorrido qualquer deliberação, ficando ratificada a quitação de referidos ativos pelos valores recebidos.

**(B) Ativos integrantes da carteira de lastros dos CRAs pendentes de quitação:**

Ativo CETIP 15C00174764: Para esse ativo, diante do recebimento do valor de R$ 2.620.407,52 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos reais) durante o Prazo de Cura dos CRAs, os Investidores dão quitação do ativo.

**(C) Ativos integrantes da carteira de lastros dos CRAs que enviaram a Companhia proposta de repactuação sem alteração dos termos da forma originalmente contratada:**

(1) Ativo CETIP 15E00187521: O devedor pagou o valor de R$ 510.280,12 (quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta reais e doze centavos) e propôs repactuar o valor total relativo ao ativo vencido no ano de 2016, no montante de R$ 1.382.277,87 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), representado pelo valor devido do título atualizado até a presente data e acrescido de multa de 5% (cinco por cento), parcelado anualmente de forma proporcional, nas mesmas datas de vencimento dos títulos vincendos, emitidos pelo mesmo devedor e constantes da carteira de lastros dos CRAs, a iniciar no ano de 2017.

(2) Ativo CETIP 15E00189230: O devedor pagou durante o prazo de cura o valor de R$ R$ 511.361,00 e propôs repactuar saldo devedor referente a parcela do ativo vencida no ano de 2016, no montante de R$ 1.299.932,88 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) representado pelo valor devido da parcela do título atualizado até a presente data e acrescido de multa de 5% (cinco por cento), parcelado anualmente de forma proporcional, nas mesmas datas de vencimento dos títulos vincendos, emitidos

pelo mesmo devedor e constantes da carteira de lastros dos CRAs, a iniciar no ano de 2017.

**(D) Ativos integrantes da carteira de lastros dos CRAs que deverão ser pagos dentro do prazo de cura de 90 (noventa) dias, sem alteração dos termos da forma inicialmente contratada:**

Ativo CETIP 15E00187364: O ativo deverá ser pago durante o prazo de cura de 90 (noventa) dias, com acompanhamento pela Companhia. Em caso de não pagamento, a Companhia deverá convocar nossa assembleia para deliberar sobre este ativo. Para este ativo não deverão incorrer os encargos moratórios constantes em referido titulo, aplicando, durante este prazo, a mesma taxa de juros e atualização monetária utilizada durante a vigência regular deste ativo

**5.3** Em razão das deliberações acima, os titulares dos CRAs autorizaram o Agente Fiduciário e a Companhia a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados.

**6. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 66ª e da 67ª Séries presentes.

São Paulo, 03 de Agosto de 2016.

| | |
|---|---|
| Milton Scatolini Menten<br>Presidente da Mesa | Claudia Orenga Frizatti<br>Secretário da Mesa |

**Companhia:**

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.**

**Agente Fiduciario:**

**SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA**.